

**LEI Nº 3.236, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

**“Cede imóvel sob o Regime de Comodato e contém outras providências”.**

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder sob o **Regime de Comodato**, o uso das instalações físicas de imóvel institucional de propriedade desta municipalidade, pelo período de até **10 anos**, à **UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA**, Universidade de Ensino a Distancia (EAD), pessoa jurídica de direito privada, com sede em Londrina - Paraná, na Rua Marselha, nº. 183, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.234.583/0001-14, mantenedora da **Universidade Norte do Paraná – UNOPAR**.

**Parágrafo Único** – O prédio a ser cedido à referida entidade, destina exclusivamente ao funcionamento da filial da **Universidade Norte do Paraná - UNOPAR**, objetivando cursos de graduação, pós-graduações e cursos livres, no regime semipresencial e na modalidade EAD (aulas semanais por vídeo conferência), não podendo de forma alguma ser desvirtuado de sua destinação, sob pena de anulação do referido Comodato.

**Art. 2º** - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar, modificar e normatizar qualquer ato necessário ao pleno cumprimento desta Lei, nos termos do inciso VI, do artigo 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Maio de 2017.

  
**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R**  
Secretário de Adm. e Planejamento